



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4077
Representação do Uruguai
6 de março de 2015

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO SEPTUAGÉSIMO QUINTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Nota N° 054/15

Montevidéu, em 3 de março de 2015.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Septuagésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 17 de outubro de 2014 entre os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 48/015, de 30 de janeiro de 2015, sendo publicado no Diário Oficial N° 29.150, de 11 de fevereiro de 2015.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Septuagésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.75.